
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 042/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 042/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 20: Agricultura
Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2084: Apoio as Principais Cadeias Produtivas Existentes no Município
Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

Total da suplementação: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 20: Agricultura
Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2084: Apoio as Principais Cadeias Produtivas Existentes no Município
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 20: Agricultura
Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2084: Apoio as Principais Cadeias Produtivas Existentes no Município
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 20: Agricultura
Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2084: Apoio as Principais Cadeias Produtivas Existentes no Município
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0016: Inovação Para a Agropecuária

Projeto/Atividade 2060: Apoio aos Programas Garantia-Safra e Compra Direta

Elemento de despesa 3.3.50.41: Contribuições

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Total da anulação R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 17 de Junho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:23FFBE89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2021. Edição 2548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>